



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref: Secretário de Planejamento Obras e Serviços do Município de Assis

Processo Administrativo n.º 662/2017

Assunto: Atendimento ao Secretário do Planejamento Obras e Serviços do Município de Assis – Requerimento solicitando a possibilidade de realização de melhorias no piso asfáltico da Praça da Igreja da Vila Prudenciana - responsabilidade pela implantação das melhorias é dos lancheiros que lá estão instalados ou responsabilidade do Município.

PARECER JURÍDICO Nº 401/2017

DA SOLICITAÇÃO

Atendimento a Proposição Eletrônica nº 803 da Câmara Municipal de Assis e da Secretaria do Planejamento Obras e Serviços do Município de Assis – Requerimento solicitando a possibilidade de realização de melhorias no piso asfáltico da Praça da Igreja Nossa Senhora de Fátima da Vila Prudenciana (denominada "Praça 1º de Maio") – a responsabilidade pela melhoria é dos lancheiros que lá estão instalados ou do Município

Foi anexado aos autos, os requerimentos dos interessados - Câmara Municipal - Secretaria do Planejamento Obras e Serviços do Município de Assis, a manifestação do Departamento de Cadastro e Departamento da Administração.

É o relatório.

DA AVALIAÇÃO JURÍDICA

Em consulta ao Departamento de Cadastro Municipal foi solicitado as informações para o fim de viabilizar as melhorias a ser implantadas na Praça da Igreja Nossa Senhora de Fátima da Vila Prudenciana (denominada "Praça 1º de Maio"), o referido Departamento informou que trata-se de Praça Pública.

A respeito da mesma matéria, foi consultado o Departamento da Administração a respeito da existência ou não de Contrato de Cooperação entre os lancheiros e o Município de Assis, o qual informou que eventuais Termos de Cooperação existentes foram todos expirados e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio está trabalhando na regularização.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Diante das informações prestadas pelos citados departamentos, a Praça onde foi solicitada a melhoria, pertence ao Poder Público e não há no momento Termo de Cooperação entre o Município e Lancheiros, diante disso, o entendimento é que as melhorias no piso asfáltico deverão ser suportadas pelo município.

CONCLUSÃO

Com efeito, por todo o exposto, s.m.j. as melhorias no piso asfáltico e conservação na Praça da Igreja Nossa Senhora de Fátima da Vila Prudenciana (denominada "Praça 1º de Maio") deverão ser suportadas pelo município, respeitando os recursos financeiros do Poder Público.

Finalizando, ressalvo que o parecer demonstra a opinião jurídica emitida pela subscritora, cabendo ao interessado (SEMPLOS) a atribuição discricionária de acatamento ou não.

É o parecer;

Assis, 26 de setembro de 2017.


LIGIA EUGENIO BINATI

OAB/SP. nº 72520